

SALC / 12° B SUP

PARTICIPANTE
PREGÃO NR 16/2023- UASG 160346
REQ:11 /2ª CIA – 29MAI24 – 24NE258



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



DIEx Requisitório nº 11-2ª Cia Sup/12º B Sup
EB: 64156.002148/2024-73

Manaus, AM, 29 de maio de 2024.

Do Chefe do Depósito Classe V

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Assunto: aquisição de material de consumo

Anexo: Nota de crédito

1. Nos termos do Art. 13 da IG-12-02, solicito-vos providências no sentido de que seja mandado adquirir material de consumo detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

a. para a segurança dos paióis da 2ª Companhia de Suprimento.

3. A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:

Pregão Nº 16/2023 – UASG 160346 – Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão Infantaria de Selva

FORNECEDOR: Alexandre Freire CNPJ: 39.334.587/0001-00					
Nº ITEM	MATERIAL	FORN	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
34	Cadeado Tetra	UN	15	R\$ 79,80	R\$ 1183,50
TOTAL DO DIEX REQUISITÓRIO					R\$ 1183,50

(X) Utilizar o recurso provisionado conforme a Nota de Crédito nº 2024NC403074, de 09 FEV 24, E6MUPLIDEPA, emitida pelo Centro de Obtenção do Exército, Tipo de Empenho Ordinário.

() Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.

Lílian Benício dos Santos – 2º Ten
Chefe do Depósito Classe V



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

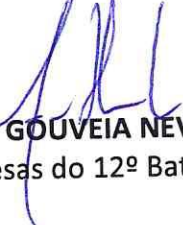
1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Chefe do Depósito Classe V;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.


ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 11-2ª Cia Sup/12º B Sup, de 16 de abril de 2024, determino a aquisição do material solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

Manaus, AM, 29 de maio de 2024.


ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



Data e hora da consulta: 13/06/2024 17:10
 Usuário: ***.191.441-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente				Moeda
Código	Nome			REAL - (R\$)
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO			
CNPJ	Endereço			CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I			69029-160
Município	UF	Telefone		
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323		

Ano	Tipo	Número
2024	NE	258

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232153	1000000000	339030	160504	E6MUPLJDEPA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2024	Ordinário	64156002148202473	0,0000	1.183,50

Favorecido			
Código	Nome		
39.334.587/0001-00	ALEXANDRE FREIRE		
Endereço			CEP
JULIO NAVEGA 8 PARADA XV DE NOVEMB			08248-035
Município	UF	Telefone	
SAO PAULO	SP	55.11.2323.2851	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
 2024NC403074/09FEV24/COEX/PREGÃO NR/16/2023/UASG/160346/UGP/REQ NR/11/2ªCIA/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PAIOIS.

Local da Entrega
 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar
 16034605000162023 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2024 16:40:01	Alteração



Data e hora da consulta: 13/06/2024 17:10
Usuário: ***.191.441-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.183,50

Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00034 - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 100 MM, LARGURA 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 16 PINOS/CHAVE TETRA 2 TRAVAS/ ALTURA HASTE:40MM	1.183,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	15,00000	78,9000	1.183,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANDRE LUIS GOUVEIA NEVES
***.315.077-**
13/06/2024 16:40:01

Responsável pela Nota de Empenho
AILTON BEMFICA DOS SANTOS
***.191.441-**
13/06/2024 12:38:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2024 16:40:01	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



Ofício 01

Manaus, AM, 29 de maio de 2024.

À

ALEXANDRE FREIRE

39.334.587/0001-00

Rua Júlio Navega, 8 – Parada XV de Novembro – São Paulo

CEP. 08.248-035 – SP

Assunto: solicitação de anuência para o fornecimento de bens (CARONA)

Prezado Senhor/Proprietário/Diretor/Gerente,

1. Solicito a V. Sra. a anuência para o fornecimento dos materiais a seguir discriminados, constantes do PE SRP nº 16/2023 – UASG 160346, como Unidade Gestora Não Participante.

Nº ITEM	MATERIAL	FORN	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
34	Cadeado Tetra	UN	15	R\$ 79,80	R\$ 1183,50

2. Outrossim, informo que a aquisição será por intermédio do Unidade Gestora Não Participante.
3. Endereço para entrega 12º Batalhão de Suprimento, Rua Marechal Bittencourt 55, Compensa, Manaus- AM, CEP 69029160.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Lílian Benício dos Santos – 2º Ten
Chefe do Depósito Classe V

Alexandre Freire



Aceite de Adesão

À Srta. Tenente Lílian Benício

Órgão: 12º Batalhão de Suprimento na cidade de Manaus/AM

CNPJ: 09.583.363/0001-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 UASG 160346

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 UASG 160346 – Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão Infantaria de Selva.
ITEM 34 – CADEADO

A empresa ALEXANDRE FRIRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.334.587/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE FREIRE, DECLARA, que ACEITA a referida adesão.

PROPONENTE: Alexandre Freire

Telefone: (11) 2074-6746

CNPJ: 39.334.587/0001-00, I.E.: 129.840.026.119, I.M.: C.C.M. 6.728.508-2

(11) 96859-7833

Endereço: Rua Júlio Navega, 8 – Parada XV de Novembro – São Paulo – CEP. 08.248-035 – SP

E-mail: alepamajhuinfo@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Freire CPF. 263986578-10 RG. 22938576-x

DADOS BANCÁRIOS: Alexandre Freire

Banco do Brasil - Ag.: 1530-x - Conta corrente: 94561-7

- VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 30 (TRINTA) dias, a partir da data de abertura desta solicitação.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.
- Prazo de garantia do material: 12 (doze) meses.
- Local de entrega: Avenida Marechal Bitencour, 55 – Compensa I – Manaus/AM – CEP. 69.029-160.
- Declaramos que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretos ou indiretos, que serão de única e exclusiva responsabilidade nossa.
- Declaramos total conhecimento e concordância com todos os termos e itens deste Edital e seus Anexos.
- Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN nº 01/2010 do MPOG, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto;
- Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Cadeado Tetra Triangle Latão 60mm com 2 Chaves - Especificações Técnicas: - Tamanhos: 60mm	Triangle	15	78,90	1.183,50



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 00 /2024- 12º B Sup –

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento a todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), totalizando 64 (sessenta e quatro) aquartelamentos e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira, necessitando armazenar toneladas de materiais nos 07 (sete) depósitos existentes no 12º B Sup.

Os depósitos de suprimento são os responsáveis pela gestão do processo envolvendo a aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição do material de diversas classes de suprimento atualmente utilizado pelo Exército Brasileiro, e atende a demanda de 64 Organizações Militares distribuídas pela região da Amazônia Ocidental. São apoiados cerca de 21.000 militares, no desempenho de suas funções.

A aquisição dos cadeados tetra visa auxiliar nas atividades do Depósito Classe V, proporcionando mais segurança para as instalações e aumentando a dificuldade ao acesso dos paióis. Assim, permite um melhor controle e o armazenamento seguro dos suprimentos, atendendo a demanda da 12ª RM.

O objeto da licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuírem padrões de desempenho e Características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

O processo de aquisição consta no Plano de Contratações Anual para a aquisição em 2024, conforme descrito no Termo de Referência.

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.



II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, não se verificam requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: local apropriado para os trabalhadores armazenarem seus pertences pessoais e produtos de uso laboral / liberações de trânsito / liberação específica de órgão de fiscalização / etc.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade e menor preço, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo não só a demanda, como principalmente o custo dos serviços e materiais contratados.

Quanto à solução a contratar, a escolha mais adequada é uma licitação sem agrupamento em lote e peças/materiais em quantidade exata, onde seria necessário manter a obrigatoriedade de um licitante lançar proposta para todos os itens. A escolha atende os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços. É sabido que na licitação de uma maior quantidade de itens, onde não há obrigatoriedade em participar de todos os itens, a disputa se torna mais abrangente, alcançando um número potencialmente maior de fornecedores interessados, o que desencarece o preço total e tem um resultado mais positivo que a gestão de outra alternativa (agrupamento em lotes).

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa para fornecimento de material dos itens a serem licitados, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução dos serviços conforme especificações contidas deste Estudo Preliminar. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para contratação teve como base a previsão de recurso a ser disponibilizada pela Chefia de Suprimento, considerando a pesquisa de preço médio praticado no mercado.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 1183,50 (mil cento e oitenta e três e cinquenta centavos).



VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada por item devido ao fato de os objetos não estarem relacionados intrinsecamente.

Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem processos licitatórios correlatos ao objeto licitado em planejamento, em andamento ou já executados.

Da mesma forma não há necessidade de contratações interdependentes para a aplicação do objeto licitado, que será utilizado empregado efetivamente quando de sua chegada as dependências da Seção Requisitante.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O 12º B Sup realiza o provimento das Organizações Militares da Amazônia, para isto conta com fluxo constante de Planejamento - Aquisição - Análise - Recebimento - Loteamento - Embarque - Transporte - Distribuição de Suprimentos.

O item a ser licitado visa atender a demanda das OM apoiadas visando, assim, manter a capacidade de empregabilidade das tropas do CMA.

12° B SUP / FL N°

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.



X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Verificar possíveis chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;
- Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.
- União da qualidade, celeridade e menor custo na aquisição de bens ou no trato com os bens públicos;
- Rapidez no atendimento a demanda das contratações;

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

No prazo de 07(sete) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

- Definir qual local será entregue o objeto contratado; para a preparação do local com as medidas profiláticas e sanitárias para o loteamento / conferência / análise do objeto;
- Designação de local apropriado para o descarte de resíduos das embalagens;
- Ao verificar alguma inconformidade na execução do contrato, a fiscalização poderá, em certos casos, tomar as seguintes providências: - notificação da não-conformidade ao preposto da empresa contratada, que deverá prestar esclarecimentos sobre o caso; advertir formalmente a contratada; aplicar punição contratual com registro no SICAF.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de




empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciam que este objeto é fundamental e indispensável para a manutenção do suprimento as Organizações Militares diretamente apoiadas pelo 12º Batalhão de Suprimento. Existe pluralidade de fornecedores no mercado para o objeto pretendido e foi solicitada a inserção dos valores na programação orçamentária para o exercício. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, podendo ser gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 82 da Lei 14.133/2021 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 11.462/2023, que permitirá transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a mais de um Órgão ou entidade da Administração Pública. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

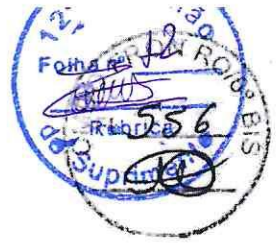
Manaus – AM, 29 de maio de 2024.



LÍLIAN BENÍCIO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe do Depósito Classe V - Munição

Aprovo:

ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RONDÔNIA/6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA)**

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
(Processo Administrativo nº 64268.002877/2023-81)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

O Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão Infantaria de Selva, com sede na Avenida Leopoldo de Matos, Nº 2329, Tamandaré, Guajará Mirim - RO, CEP 76850-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09567156/0001-23, neste ato representado(a) pelo Sr. Tenente Coronel MARCELO MARCANT DA SIVA, nomeado(a) pela Boletim Interno Nr 100 - Cmdo Fron RO/6ºBIS, de 30 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o Nº 804.998.130-49, portador carteira de identidade Nr 011479624-6 MD/EB, considerando o julgamento da licitação da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 16/2023 processo administrativo n.º 64268.002877/2023-81 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de instrução, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34	Cadeado	Unidade	30	R\$ 97,95	R\$ 2.938,50
				R\$ 78,90	R\$ 2.367,00
				Total do Fornecedor: R\$ 2.367,00	

Marca: Triangle
 Fabricante: Triangle
 Modelo / Versão: Cadeado Tetra Triangle Latão 60mm com 2 Chaves
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeado Tetra Triangle Latão 60mm com 2 Chaves - Especificações Técnicas: ::
 Tamanhos: 60mm :: Corpo: Latão maciço :: Haste: Aço cementado :: Chaves: 2un Latão

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ALEXANDRE
FREIRE:3933
4587000100

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

ALEXANDRE
FREIRE:3933
4587000100

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
FREIRE:3933458700
0100
Dados: 2023.12.20
14:49:00 -03'00'

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços - modelo - pregão compras
Atualização: Dezembro/2019





Alexandre Freire

PROPOSTA DE PREÇOS

A

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 UASG 168004
(Processo Administrativo nº 2022/167-FPV)

Telefone: (11) 2074-6746

PROPONENTE: Alexandre Freire

(11) 96859-7833

CNPJ: 39.334.587/0001-00, I.E.: 129.840.026.119, I.M.: C.C.M. 6.728.508-2

Endereço: Rua Júlio Navega, 8 – Parada XV de Novembro – São Paulo – CEP. 08.248-035 – SP

E-mail: alepamajhuinfo@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Freire CPF. 263986578-10 RG. 22938576-x

DADOS BANCÁRIOS: Alexandre Freire

Banco do Brasil - Ag.: 1530-x - Conta corrente: 94561-7

*EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

- VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (SESSENTA) dias, a partir da data de abertura desta licitação, o prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência da licitação ou uma data do item homologado.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
- Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.
- Prazo de garantia do material: 12 (doze) meses.
- Local de entrega: Avenida 15 de março, s/nº, Bairro da Limeira, Piquete-SP, CEP 12.620-000, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas.
- Declaramos que estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretos ou indiretos, que serão de única e exclusiva responsabilidade nossa.
- Declaramos total conhecimento e concordância com todos os termos e itens deste Edital e seus Anexos.
- Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN nº 01/2010 do MPOG, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto;
- Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Cadeado Tetra Glory Latão 60mm com 2 Chaves - Especificações Técnicas: :: Tamanhos: 60mm :: Corpo: Latão maciço :: Haste: Aço cementado :: Chaves: 2un Latão	Glory	40	79,90	3.196,00
TOTAL R\$ 3.196,00					

Rua Julio Navega, 8 – Parada XV de Novembro -São Paulo – CEP: 08.248-035 – SP - (11) 2074-6746/ 96859-7833



Alexandre Freire

ANEXO V – DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO - SOBRE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Alexandre Freire, CNPJ nº 39.334.587/0001-00, sediada na Rua Júlio Navega, nº 8 – Parada XV de Novembro – São Paulo/SP, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 29 de Junho de 2022.
ALEXANDRE
FREIRE:3933458
7000100

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FREIRE:39334587000100
Dados: 2022.06.29 16:52:08
-03'00'

Alexandre Freire
CPF. 263986578-10
RG. 22938576-x
Administrador

DECLARAÇÃO - SOBRE EMPREGO DE MENOR

A empresa Alexandre Freire, inscrita no CNPJ nº 39.334.587/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Freire, portador da Carteira de Identidade nº 22.938.576-X e do CPF nº 263.986.578-10, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 29 de Junho de 2022.
ALEXANDRE
FREIRE:39334587
000100

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FREIRE:39334587000100
Dados: 2022.06.29 16:52:18
-03'00'

Alexandre Freire
CPF. 263986578-10
RG. 22938576-x
Administrador

Alexandre Freire



DECLARAÇÃO - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Fabrica Presidente Vargas - FPV / IMBEL, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 29 de Junho de 2022.
ALEXANDRE
FREIRE:3933458
7000100

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FREIRE:39334587000100
Dados: 2022.06.29 16:52:50
-03'00'

Alexandre Freire
CPF. 263986578-10
RG. 22938576-x
Administrador



CADEADO

TODOS

NORTE

AM

19335/8 DE 120000

R\$ 98,63

MEDIANA
R\$ 89,98

MENOR PREÇO
R\$ 52,46

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 5

ORDENAR:

Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do	Descrição do Item	Unidade de Forneecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input checked="" type="checkbox"/>	00041/2023	00088	Pregão	391565	CADEADO	UNIDADE	70	R\$ 52,46	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE MANAUS	29/08/2
<input checked="" type="checkbox"/>	00008/2023	00017	Pregão	236534	CADEADO	UNIDADE	50	R\$ 53,50	AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	23/06/2
<input checked="" type="checkbox"/>	00053/2022	00040	Pregão	449289	CADEADO	UNIDADE	40	R\$ 89,98	NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	23/08/2



VISÃO ANTERIOR

GERAR RELATÓRIO DETALHADO GERAR RELATÓRIO RESUMIDO

EXPORTAR PARA: EXCEL .CSV





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#)


[ALTO CONTRASTE](#)

[MAPA DO SITE \(MAPASITE.HTML\)](#)

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 03/04/2024



(1)

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.334.587/0001-00

Emissão em 29/05/2016 16:49



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWJmM2ZmMDAwODIyY2NlZjlkZjg5NWQ3OWUyMzFIMmM5NWQ1NjE3M2M0YThlZGZyY2M5ZDc2YmY3OWRkOWRlNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 18:06:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE FREIRE**
CNPJ: **39.334.587/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.334.587/0001-00
Razão Social: ALEXANDRE FREIRE
Nome Fantasia: ALEPAMAJHU INFORMATICA AUDIO E VIDEO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 30.819.851/0001-21 - ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802

CPF/CNPJ comum: 288.696.798-02	Vínculo com 39.334.587/0001-00: Cônjuge do Responsável Legal 263.986.578-10.	Vínculo com 30.819.851/0001-21: Responsável Legal e Responsável Legal.
-----------------------------------	--	--

Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 19/07/2022 Prazo Final: 18/07/2024

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 06/02/2023 Prazo Final: 06/02/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.334.587/0001-00
Razão Social: ALEXANDRE FREIRE
Nome Fantasia: ALEPAMAJHU INFORMATICA AUDIO E VIDEO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2024
Receita Municipal	Validade:	06/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025